



**Ministério da Cultura  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-geral de Livro e Leitura**

**Ofício Circular nº 006/CGLL/GM/MinC**

Brasília, 30 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

**ANDRÉIA APARECIDA SILVA DONADON LEAL**

Projeto Poesia Viva com os Poetas do Jornal Aldrava Cultural (PF/01)

R. São Gonçalo, 123, São Gonçalo

34.420-000- Mariana/MG

**Assunto: Selecionados no I Concurso Pontos de Leitura 2008 – Edição Machado de Assis**

Prezada Senhora,

O Ministério da Cultura do Brasil, através do Programa Mais Cultura, tem a honra de informar que **seu projeto foi SELECIONADO<sup>1</sup>** no I Concurso Pontos de Leitura 2008 – Edição Machado de Assis. A partir de agora, sua iniciativa é reconhecida pelo governo federal como **Ponto de Leitura** e passará a fazer parte da **Rede Biblioteca Viva** – plataforma virtual de acompanhamento, interlocução e interação das iniciativas de livro e leitura por todo o Brasil.

Solicitamos a atenção do proponente quanto aos seguintes pontos do regulamento<sup>2</sup> do concurso:

Art. 3º

§ 1º - Cada iniciativa selecionada será contemplada com um kit composto de:

- a) no mínimo, 500 (quinhentos) títulos, distribuídos em: 50% de obras de ficção, 25% de não-ficção e 25% de referência; um (01) computador PC, compreendendo: uma (01) unidade de CPU, um (01) monitor SW 17'', um (01) teclado, um (01) mouse, uma (01) impressora, um (01) No Break APC/BE 600; e
- b) mobiliário básico formado por um (01) tapete, duas (02) almofadas, três (03) pufes, duas (02) estantes, uma (01) mesa e uma (01) cadeira giratória com braço para computador.

<sup>1</sup> Conforme publicação no Diário Oficial da União – Portaria nº 92, de 22 de dezembro de 2008, que homologa o resultado final do concurso pontos de leitura: Homenagem a Machado de Assis.

<sup>2</sup> Conforme Portaria nº060, de 23 de setembro de 2008, que institui e regulamenta o referido concurso.

§ 2º - Caberá ao Ministério da Cultura e à Fundação Biblioteca Nacional a compra e distribuição dos kits, cuja utilização se fará exclusivamente no fortalecimento ou na ampliação da iniciativa beneficiada sob pena e o proponente se tornar inabilitado perante o Ministério da Cultura e suas Entidades Vinculadas por um período de até 03 anos, nos termos do § 8º do artigo 4º da Lei nº 8.313/1991.

[...]

Art. 16 – A entrega do kit ao proponente que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público será suspensa até sua efetiva regularização.

[...]

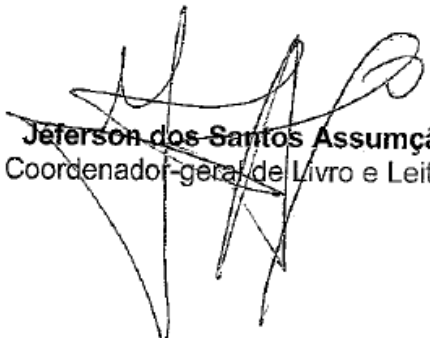
Art. 27 – O participante, enquanto estiver participando do processo seletivo, ou até o recebimento do kit deverá manter atualizado o seu endereço, bem como os demais dados cadastrais junto ao Ministério da Cultura.

Parágrafo único – Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do participante os eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, bem como os demais dados cadastrais, na forma do subitem anterior.

A Fundação Biblioteca Nacional está em processo de aquisição e distribuição dos materiais que compõe o kit. Em momento oportuno entraremos em contato para esclarecimentos mais detalhados quanto a entrega dos mesmos. Solicitamos a gentileza de acessar regularmente o sítio do Ministério da Cultura – [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br) – para manter-se atualizado(a) sobre novas informações.

Agradecemos sua inscrição e parabenizamos pelo projeto selecionado.

Atenciosamente,

  
**Jeferson dos Santos Assunção**  
Coordenador-geral de Livro e Leitura